



PREFEITURA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264 DE MAIO DE 1983

Descaracteriza bens públicos de uso comum e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar descaracterizado como bens públicos de uso comum, tornando-se bens patrimoniais.

I - o trecho da Av. Rio Grande do Sul compreendido entre a Avenida Presidente Dutra (Rio-Bahia) e a Rua Itambé, com área de 2.795,20 m² (dois mil setecentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros quadrados).

II - o trecho da Av. Porto Alegre compreendido entre a Avenida Presidente Dutra (Rio-Bahia) e a Rua Itambé, com área de 2.844,00m² (dois mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a permutar, com a Shell Brasil S.A., 1.190,40 m² (hum mil cento e noventa metros e quarenta centímetros quadrados) da área referida no inciso I, do artigo primeiro, por um terreno sito à Av. Presidente Dutra, medindo 1.190,40 m² (hum mil cento e noventa metros e quarenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - O próprio municipal resultante da permuta de que trata este artigo, poderá ser objeto de nova permuta por outro imóvel de interesse do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a permutar com Posto Irmãos Fernandes, 1.392,00 m² (hum mil trezentos e

44



PREFEITURA MUNICIPAL

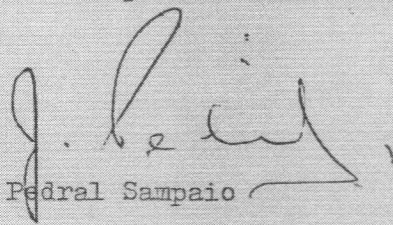
VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

trezentos e noventa e dois metros quadrados) da área referida no inciso II, do artigo primeiro, por uma área do terreno sito entre as Avenidas Itambé, Farroupilha e Porto Alegre, medindo 5.445,00 m² (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista ,
18 de maio de 1983.


José Pedral Sampaio

Prefeito